



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Autor Inessa Dinizora
DO-eALE nº 163 de 03/09/25

RESOLUÇÃO Nº 643, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera os incisos IV e X e acrescenta os incisos XVIII e XIX, todos do artigo 2º da Resolução nº 561, de 28 de agosto de 2023, que "Regulamenta o Auxílio de Assistência Especial concedido aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia previsto no inciso V do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV e X do artigo 2º da Resolução nº 561, de 28 de agosto de 2023, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

IV - Transtorno do Espectro Autista - TEA;

X - Neoplasia maligna." (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os incisos XVIII e XIX ao artigo 2º da Resolução nº 561, de 2023, com as seguintes alterações:

"Art. 2º

XVIII - Doença de Alzheimer;

XIX - as doenças relacionadas no inciso XIV do artigo 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 3 de setembro de 2025.


Deputado ALEX REDANO
Presidente - ALE/RO